

PROJETO DE LEI Nº EM-119/2007

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, cadeiras de rodas, elétricas, de forma que especifica, aos deficientes portadores de mobilidade reduzida.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder em comodato até 50 (cinquenta) cadeiras de rodas movidas à eletricidade.

§ 1º As cadeiras de rodas movidas à eletricidade serão entregues até as comemorações do centésimo aniversário de emancipação político-administrativa de Divinópolis.

§ 2º Farão jus a cessão da cadeira de rodas movida à eletricidade apenas os deficientes portadores de mobilidade reduzida que tenham residência fixa no município de Divinópolis há pelo menos 05 (cinco) anos, e cuja renda familiar não seja superior a 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º O beneficiário somente será mantido no programa enquanto domiciliado no município de Divinópolis, devendo a cadeira de rodas movida à eletricidade, retornar ao patrimônio do município em caso de mudança de domicílio, morte ou outra causa que aponte para a desnecessidade de sua continuidade no programa.

§ 4º Só terão direito às cadeiras de rodas movidas à eletricidade, os deficientes com idade superior a 12 (doze) anos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos cessionários, a bateria necessária ao funcionamento da cadeira de roda de 14 (quatorze) em 14 (quatorze) meses.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo em, até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 163 / 2007
Em 25 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa., a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a cessão de cadeiras de roda, elétrica, aos deficientes portadores de mobilidade reduzida.

No intuito de cumprirmos com nosso dever de respeito e valorização aos cidadãos, e atendendo a uma especial solicitação do Vereador Edson de Souza, nobre Líder do Executivo nesta Câmara Municipal, venho submeter à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto, visa contemplar, aos cadeirantes do município, que, por sua condição econômica, não possuem condições de adquirir cadeiras movidas à eletricidade e delas necessitam para gozo do seu direito constitucional de ir e vir.

As diversas dificuldades no dia-a-dia dos deficientes, que batalham diariamente para superar os obstáculos físicos e muitas vezes o descaso da população com suas necessidades especiais.

O presente projeto objetiva amenizar o impacto das diversas dificuldades encontradas no dia-a-dia dos deficientes, lhes proporcionando uma qualidade de vida melhor.

Face ao exposto, temos a confiança em sua aprovação por essa Egrégia Casa Legislativa, que com certeza se dará a merecida atenção.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V.Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal